



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 de 2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX torna pública a chamada que abre o processo de inscrições do I SHOW DE TALENTOS DO IFPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O I Show de Talentos do IFPA é um evento promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e ocorrerá durante o II Encontro de Arte e Cultura do IFPA, no período de 02 a 04 de Dezembro de 2019, no campus Castanhal;
- 1.2 O objetivo geral do evento é incentivar a prática das múltiplas formas de expressão artística da comunidade do IFPA, bem como de promover a integração e interação social entre alunos e servidores das unidades do IFPA;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A participação no I Show de talentos do IFPA está condicionada a inscrição dos participantes em algum segmento artístico e estilo presentes no subitem 4.13 desta chamada;
- 2.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico, onde as informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta;
- 2.3 As inscrições estarão disponíveis no site da Instituição a partir das 16h do dia 30/10/2019 até as 23h59 do dia 08/11/2019;
- 2.4 O IFPA não se responsabiliza por problemas decorrentes de instabilidade nas redes e o não recebimento das inscrições dentro do período de inscrição;
- 2.5 Estarão permitidas no evento inscrições **individuais** ou inscrições em **grupo** (dupla, trio, quarteto e/ou grupo);
- 2.6 Inscrições para **apresentações individuais** deverão ser submetidas pelo próprio proponente. O proponente deverá preencher [formulário](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

indicando: nome artístico, nome da apresentação, segmento artístico e estilo, uma descrição sucinta da apresentação e um e-mail para contato;

2.7 Inscrições para **apresentações em grupo** (dupla, trio, quarteto e/ou grupo) deverão ser submetidas por um único membro do grupo, que deverá preencher o [formulário](#) indicando: nome do grupo, nome da apresentação, segmento artístico e estilo, uma descrição sucinta da apresentação e um e-mail para contato. Ademais, deverá informar os dados de todos os demais membros do grupo;

2.8 Caso haja proponentes que tenham interesse de se apresentar em mais de uma modalidade de apresentação, os proponentes deverão se inscrever de forma independente em cada uma das categorias de apresentação;

2.9 Para abranger as múltiplas expressões artísticas, foram determinados os segmentos artísticos e seus respectivos estilos onde as propostas de apresentação deverão se enquadrar, de acordo com o subitem 4.13 desta chamada;

2.10 As inscrições serão limitadas, observando-se as condições de espaço no local do evento, o tempo de apresentação, disponibilidade de apoio técnico e material e a ordem de submissão a esta comissão organizadora;

2.11 Todas as inscrições serão avaliadas e passarão por uma análise de viabilidade, levando-se em consideração a disponibilidade de equipamentos, espaço do local, segurança e coerência com os preceitos de ética e respeito.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar desta seleção alunos regularmente matriculados nos cursos do IFPA, além de egressos e servidores (Professores e Técnico Administrativos em Educação) das unidades do Instituto;

3.2 Estão permitidas no I Show de Talentos do IFPA: Apresentações solo, duplas, trios, quartetos e grupos em todos os segmentos artísticos estabelecidos nesta chamada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- 3.3 Cada inscrito poderá participar de no máximo 3 (três) apresentações, podendo cada apresentação ser realizada individualmente ou em grupo em qualquer um dos segmentos artísticos;
- 3.4 A apresentação de grupos poderá acontecer com a ausência de um ou mais membros do grupo, no entanto, não serão permitidas pessoas não inscritas como componentes substitutos;
- 3.5 Aos alunos inscritos e selecionados para apresentação no I Show de talentos do IFPA, os custos com hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da Reitoria deste Instituto, por meio do recurso de Assistência Estudantil, quando necessário, desde que atendidas as prerrogativas legais exigidas;
- 3.6 Aos servidores inscritos e selecionados para apresentação no I Show de talentos do IFPA, os custos com diárias e passagens devem ser disponibilizados pelo campus de lotação;
- 3.7 Assim que selecionados, os participantes receberão um e-mail e deverão respondê-lo confirmando participação no evento para que a organização geral possa montar as ordens de apresentação, se for o caso chamar os proponentes que ficaram na lista de espera e divulgar a todos os *campi* do IFPA datas e horários de apresentação;
- 3.8 Não serão cobradas taxas de inscrição para participação no evento;
- 3.9 A todos os participantes do evento, será garantida a devida certificação.

4. DO EVENTO E DAS APRESENTAÇÕES

- 4.1 O I Show de talentos do IFPA ocorrerá durante o II Encontro de Arte e Cultura do IFPA, que este ano acontecerá no campus Castanhal, nos dias 02 a 04 de Dezembro de 2019, nos diversos espaços de exposição e apresentação do referido campus;
- 4.2 O tempo destinado a cada uma das apresentações dos segmentos artísticos apresentados nesta chamada é de, no máximo, 15 (quinze) minutos, não sendo obrigatória a utilização de todo o tempo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- 4.3 Cada apresentação será organizada dentro de um cronograma (a ser divulgado na semana que antecede o evento) sendo que deverá ser seguida a ordem do mesmo;
- 4.4 O tempo para transição entre uma apresentação e outra não deverá exceder 5 (cinco) minutos;
- 4.5 A ordem das apresentações será definida pela Comissão Organizadora do evento de acordo com ordem de inscrição e logística de montagem de equipamentos; Todos os grupos e/ou artistas serão notificados da ordem de apresentação por e-mail;
- 4.6 Os materiais disponibilizados pela organização do evento são:
 - 4.6.1 Um notebook instalado na caixa de som (para utilização de pen drives);
 - 4.6.2 Microfones;
 - 4.6.3 Duas extensões com três tomadas em cada, para conectar aparelhos/instrumentos.
- 4.7 Os demais equipamentos utilizados para apresentação deverão ser levados pelos inscritos, estando sob integral responsabilidade dos mesmos, incluindo cabos para os instrumentos e\ou adaptadores para tomada;
- 4.8 Os participantes e/ou grupos inscritos se responsabilizarão totalmente por suas apresentações, tanto no quesito técnico quanto material, incluindo músicas, cenários, figurinos, maquiagem, instrumentos e etc., desobrigando a comissão organizadora de quaisquer responsabilidades relacionadas à providência de materiais para uso dos participantes;
- 4.9 No caso de utilização de *playback*, mixagem de música ou qualquer outra mídia nas apresentações de música, dança, vídeos, etc. uma cópia deverá ser entregue à comissão organizadora para averiguação de conteúdo, com no máximo 1 (uma) semana de antecedência;
- 4.10 Esta comissão organizadora não se responsabiliza por danos causados aos instrumentos, cenários ou itens complementares às apresentações,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

tais como: luzes cênicas, equipamentos de som, cubos, retornos, microfones, mesas de som, amplificadores, computadores, notebooks, tablets, projetores, aparelhos celulares e etc.;

4.11 A responsabilidade das apresentações é exclusiva dos grupos e/ou participantes inscritos, não sendo admitido nas apresentações conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, como conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso e discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, sendo passível de aplicação de penalidades conforme regulamento disciplinar deste Instituto;

4.12 Os proponentes inscritos e selecionados autorizam, desde já, a coleta de suas imagens em vídeo, foto ou outro meio, durante o I Show de Talentos para registro e divulgação do evento em qualquer tempo, a critério do IFPA;

4.13 Poderão ser apresentados neste evento os seguintes segmentos artísticos e estilos, conforme o quadro abaixo:

Segmento Artístico		Estilos
I	Teatro	a. Teatro b. Musical c. Dança Teatro d. Performance e. Mímico f. Danças animadas g. Arte Circense (Palhaços, malabaristas, mágicos) h. Entre outros
II	Dança	a. Jazz b. Dança Contemporânea c. Dança Clássica ou moderna d. Sapateado e. Dança de Rua f. Entre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

III	Música Instrumental ou com acompanhamento vocal	a. Blues b. Bossa Nova c. Clássica ou Erudita d. Choro e. DJ (Música Eletrônica) f. Forró g. Hip Hop/Rap h. Jazz i. Música Popular Brasileira (MPB) j. Pop k. Reggae l. Rock m. Samba/Pagode n. Sertanejo raiz (moda de viola) o. Sertanejo Universitário p. Entre outros.
IV	Literatura/Poesia	a. Sarau poético b. Contação de histórias c. Entre outros.
V	Artes Visuais	a. Manifestações contemporâneas bidimensionais (desenho, pintura, gravura, fotografia, grafite, técnicas mistas); b. Tridimensionais (Escultura, instalação e objeto); c. Mídias contemporâneas (instalação, videoinstalação e novas tecnologias) d. Entre outros.

4.14 Poderão ainda ser apresentadas no evento outras manifestações artísticas ou habilidades desde que estejam de acordo com as normas éticas definidas por este Instituto e que tenham sido antecipadamente disponibilizadas a comissão organizadora do evento.

5. DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação serão:

5.1.1 Criatividade (C) – no processo de adaptação (roteiro, musica, expressão corporal, etc.) ou mediante originalidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- 5.1.2 Performance (P) – presença de palco, expressão desenvoltura, conquista do objetivo proposto;
- 5.1.3 Técnica Predominante (T) – a depender da modalidade apresentada;

- 5.2 A cada um dos critérios será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- 5.3 A nota final será composta pelo somatório das notas atribuídas pelo corpo de jurados aos três critérios de avaliação dispostos no subitem 5.1;
 - 5.3.1 A cada minuto de tempo excedido na apresentação, para além do tempo disponibilizado no subitem 4.2, acarretará em uma penalidade de menos 0,5 pontos;
 - 5.3.2 Como critério de desempate, será levada em consideração a seguinte ordem de notas: Maior nota de (T), maior nota de (P), maior nota de (C);
- 5.4 O corpo de jurados responsáveis pela avaliação das apresentações será composto por servidores do Instituto Federal de Educação do Pará, podendo haver a presença de convidados externos que são envolvidos com as temáticas de arte e cultura apresentadas no Show de talentos;
- 5.5 Todos os inscritos, independente do segmento artístico escolhido, disputarão entre si e serão avaliados segundo o método disposto nos subitens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital;
- 5.6 Serão eliminados automaticamente da competição aqueles que:
 - 5.6.1 Não apresentarem o que foi informado no formulário de inscrição;
 - 5.6.2 Se apresentarem com pessoas não inscritas, por qualquer que seja o motivo;
 - 5.6.3 Apresentar conteúdo não permitido no evento, de acordo com o disposto no subitem 4.11;
- 5.7 Haverá premiação aos 1º, 2º e 3º colocados no I Show de talentos do IFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Em caso de desistência do/s inscrito/s, a comissão organizadora deverá ser notificada por meio do e-mail: proreitor.proex@ifpa.edu.br, até 07 (sete) dias antes das apresentações com as devidas justificativas, para que medidas referentes ao uso de recurso de auxílio estudantil possam ser tomadas;
- 6.2 Ao submeter inscrição no evento, os participantes aceitam, mesmo que tacitamente, as regras previstas nesta chamada;
- 6.3 Possíveis alterações nesta chamada e demais especificações necessárias aos inscritos serão divulgadas pelo site da PROEX (www.proex.ifpa.edu.br);
- 6.4 O cronograma das ações que constituem este edital está disposto no anexo I;
- 6.5 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Extensão do IFPA.

Belém, 30 de outubro de 2019.

Fabrício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão - PROEX/IFPA
Port. n° 1488/2016-GAB/IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ANEXO I

Cronograma	
Lançamento do edital	30/10/2019
Abertura das Inscrições	30/10/2019
Encerramento das inscrições	08/11/2019
Inscrições Homologadas	12/11/2019
Divulgação das apresentações selecionadas	12/11/2019
Divulgação da ordem e dia de apresentação	25/11/2019
I Show de talentos do IFPA	02, 03 e 04/12/2019